



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1 Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento material de expediente, para atender as necessidades Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Concórdia do Pará- Pa conforme especificações contidas no termo de referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1.A aquisição destes produtos se faz necessária para suprir as necessidades de reposição do estoque das secretarias. Visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as tarefas e ações operacionais.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

#### 4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Especificações dos Produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	Apagador para quadro branco	UNIDADE	1225
2	Calculadora de mesa 12 dígitos	UNIDADE	135
3	Perfurador de Papel com trava de segurança 2 furos 100 folhas	UNIDADE	60
4	Perfurador de Papel com trava de segurança 2 furos 30 folhas	UNIDADE	255
5	Grampos para grampeador 26/6 ( Cx. c/ 5 mil)	CAIXA	1530
6	Extrator de grampos (Tipo Espátula)	UNIDADE	490
7	Extrator de grampos (Tipo Piranha)	UNIDADE	710
8	Grampeador Metal 26/6 Para 50 Folhas	UNIDADE	425
9	Grampeador Rocama 106/6 (para Madeira )	UNIDADE	162
10	Grampos para Grampeador Rocama 106/6 (para Madeira, Cx. c/ 5 mil )	CAIXA	285
11	Percevejo/Tachas latonados (caixa com 100 und.)	CAIXA	240
12	Lacre de malote em polipropileno de alta resistência ( Pct. c/ 100 und.)	UNIDADE	125
13	Caneta esferográfica (Caixa com 50 und. Azul)	CAIXA	1805
14	Caneta esferográfica (Caixa com 50 und. Vermelha)	CAIXA	1430
15	Caneta Hidrocor (Ponta Grossa com 12 und.)	CAIXA	690
16	Caneta marcador para retroprojeter 2.0 mm(Cx. c/ 12 Unid. Azul ou Preto)	CAIXA	205
17	Apresentador Multimídia, Passador de slides controle wireless usb wifi	UNIDADE	90
18	Lápis técnica 0,5mm (uso profissional)	UNIDADE	375
19	Grafite para Lápis técnica 0,5mm	UNIDADE	330
20	Lápis preto comum (caixa com 144 und.)	CAIXA	940
21	Lápis de cor (grande, Caixa com 12 und.)	CAIXA	1745
22	Organizador de mesa de escritório (Porta lápis, caneta)	CAIXA	415



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

23	Prancheta portátil (Material duratex e com pregador metálico)	UNIDADE	<b>600</b>
24	Pincel Atômico Permanente 1100-P(caixa com 12 und., cor Preto ou Azul)	CAIXA	<b>390</b>
25	Pincel marcador atômico (caixa com 12 und., cores Azul, Preto e Vermelho)	CAIXA	<b>955</b>
26	Pincel redondo nº 4 p/ pintura artística, cabo longo. linha escolar (amarela)	UNIDADE	<b>3280</b>
27	Pincel redondo nº 6 p/ pintura artística, cabo longo. linha escolar (amarela)	UNIDADE	<b>3280</b>
28	Pincel Chato nº 6, linha escolar	UNIDADE	<b>3280</b>
29	Pincel Chato nº 10, linha escolar	UNIDADE	<b>615</b>
30	Giz de cera (Grosso, Caixa com 12 und.)	UNIDADE	<b>2630</b>
31	Giz branco (Quadro negro, caixa com 60 Unid.)	UNIDADE	<b>140</b>
32	Giz colorido (Quadro negro, Cx. c/ 50 Unid.)	CAIXA	<b>130</b>
33	Borracha para lápis, tipo ponteira, cor branca (Cx. c/ 100 Unid.)	CAIXA	<b>192</b>
34	Borracha de apagar, bicolor azul/vermelha	UNIDADE	<b>7160</b>
35	Borracha de apagar, branca nº20 (Caixa com 20 und.)	CAIXA	<b>622</b>
36	Barbante em fibra de algodão (Rolo com 100 Metros)	ROLO	<b>395</b>
37	Massa de Modelar (caixa com 12 und.)	CAIXA	<b>5060</b>
38	Pistola de Cola Quente (Grande)	UNIDADE	<b>310</b>
39	Pistola de Cola Quente (Pequena)	UNIDADE	<b>310</b>
40	Refil Cola Quente Grosso (Pct. Com 1 kg)	PACOTE	<b>235</b>
41	Refil Cola Quente Fino (Pct. Com 1 kg)	PACOTE	<b>235</b>
42	Estilete Para Papel (Largo, caixa com 12 und.)	CAIXA	<b>315</b>
43	Lamina p/ estilete Largo (Cx. 10 unid.)	CAIXA	<b>235</b>
44	Bateria CR 2032	UNIDADE	<b>180</b>
45	Pilha alcalina AAA (palito)	PAR	<b>940</b>
46	Pilha alcalina AA (pequena)	PAR	<b>920</b>
47	Tesoura multiuso Média 13 cm com cabo plástico emborrachado	UNIDADE	<b>490</b>
48	Tesoura multiuso Grande 21 cm com cabo plástico emborrachado	UNIDADE	<b>560</b>
49	Tesoura Escolar	UNIDADE	<b>1990</b>
50	Livro de ata 205x300mm (C/ 50 fls. Pautadas)	UNIDADE	<b>915</b>
51	Livro de ata 205x300mm (C/ 100 fls. Pautadas)	UNIDADE	<b>1720</b>
52	Livro de ata 205x300mm (C/ 200 fls. Pautadas)	UNIDADE	<b>1100</b>
53	Livro protocolo (C/ 100 fls. Pautadas)	UNIDADE	<b>780</b>
54	Livro ponto 100 folhas	UNIDADE	<b>816</b>
55	Caderno Brochurão 96 fls, capa dura	UNIDADE	<b>2320</b>
56	Caderno Brochura 96 fls, capa fina	UNIDADE	<b>2370</b>
57	Caderno de Caligrafia com 40fls	UNIDADE	<b>1280</b>
58	Clips nº 08 Niquelado (caixa com 25 und.)	CAIXA	<b>2790</b>
59	Clips nº 06 Niquelado (caixa com 50 und.)	CAIXA	<b>2785</b>
60	Clips nº 04 Niquelado (caixa com 50 und.)	CAIXA	<b>2780</b>
61	Clips nº 03 Niquelado (caixa com 50 und.)	CAIXA	<b>2600</b>
62	Clips nº 02 Niquelado (caixa com 100 und.)	CAIXA	<b>2140</b>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

63	Corretivo Liquido escolar (caixa com 12 und,)	CAIXA	<b>1240</b>
64	Caneta Marca texto (cor azul, Laranja e Verde caixa com 12 und,)	CAIXA	<b>533</b>
65	Pincel para Quadro Branco (caixa com 12 und.)	CAIXA	<b>1938</b>
66	Almofada para carimbo (Azul e Preto)	UNIDADE	<b>380</b>
67	Tinta para carimbo (Azul e Preto)	UNIDADE	<b>330</b>
68	Carimbo numerador automático Metálico 6 dígitos	UNIDADE	<b>60</b>
69	Tinta para Carimbo Numerador Automatico - Tinta à base de óleo. 30ml.	UNIDADE	<b>70</b>
70	Tinta guache (Cx. c/ 6 unid.)	CAIXA	<b>1990</b>
71	Tinta para Pintura Faciail em crianças não Tóxica embalagem contendo 06 frascos com cores diversas	CAIXA	<b>440</b>
72	Tinta para tecido 37 ml ( Cores Variadas)	UNIDADE	<b>660</b>
73	Fita de impressão em náilon com 2 bobinas, largura 13, cor preta e vermelha.	UNIDADE	<b>130</b>
74	Fita crepe 18mmx50mm	ROLO	<b>1300</b>
75	Fita crepe 50mmx50mm	ROLO	<b>1420</b>
76	Fita Adesiva Marrom 48mm	ROLO	<b>1210</b>
77	Fita Adesiva Transparente 50mmx50m	ROLO	<b>2740</b>
78	Fita Adesiva Transparente 25mmx50m	ROLO	<b>2020</b>
79	Fita dupla Face 25mmx50m	ROLO	<b>1310</b>
80	Saco plástico 2kg (Pct. c/ 100 Unid.)	PACOTE	<b>1250</b>
81	Saco plástico 5kg (Pct. c/ 100 Unid.)	PACOTE	<b>1155</b>
82	Régua Acrílica 30cm ( não dobravel)	UNIDADE	<b>1230</b>
83	Régua Acrílica 50cm ( não dobravel)	UNIDADE	<b>572</b>
84	Cola branca 90g	UNIDADE	<b>3230</b>
85	Cola de isopor 80g (caixa com 12 und.)	CAIXA	<b>999</b>
86	Cola de isopor 500g	UNIDADE	<b>548</b>
87	Cola com glitter 25G (caixa c/ 6 und.)	CAIXA	<b>1840</b>
88	Etiqueta Adesiva Branca Grande Rolo C/500 Etiquetas 60x40mm	ROLO	<b>730</b>
89	Pasta tipo A-Z lombada para tamanho A4 (C/ prendedor metálico interno)	UNIDADE	<b>2160</b>
90	Pasta Classificadora, Plástica, tam. Ofício.	UNIDADE	<b>1250</b>
91	Pasta suspensa c/ hastes de ferro e ponteiros plásticas	UNIDADE	<b>1850</b>
92	Caixa arquivo Plástica	UNIDADE	<b>4010</b>
93	Pasta plástica 60mm	UNIDADE	<b>1550</b>
94	Pasta plástica 40mm	UNIDADE	<b>1550</b>
95	Pasta plástica 20mm	UNIDADE	<b>2360</b>
96	Pasta plástica tipo L	UNIDADE	<b>1760</b>
97	Pasta de papelão com elástico	UNIDADE	<b>5260</b>
98	Papel A4	RESMA	<b>19030</b>
99	Papel continuo 2 vias com separação das folhas. Gramatura 50 g/m2 Serrilha: Razao Normal	CAIXA	<b>80</b>
100	Papel contact em laminado de pvc auto adesivo	ROLO	<b>193</b>
101	Papel carbono pacote com 100 folhas	CAIXA	<b>225</b>
102	Papel Almaço com Pauta (resma c/ 400 fls.)	RESMA	<b>1300</b>
103	Papel Vergê (A4, Blocos com 50 Folhas)	PACOTE	<b>910</b>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

104	Papel A4 Collor (Pacote com 100 fls.)	PACOTE	<b>1840</b>
105	Papel Kraft A4 240G (pct. c/ 25 fls.)	PACOTE	<b>510</b>
106	Papel Laminado (Diversas Cores)	PACOTE	<b>700</b>
107	Papel Crepom (Diversas Cores)	UNIDADE	<b>2090</b>
108	Papel 40 kg	FOLHA	<b>3350</b>
109	Papel Cartão (Diversas Cores)	FOLHA	<b>3350</b>
110	Papel Carmim (Diversas Cores)	FOLHA	<b>3250</b>
111	Papel Camurça (Diversas Cores)	UNIDADE	<b>2950</b>
112	Papel celofone (Diversas Cores)	FOLHA	<b>1520</b>
113	Papel seda material celulose vegetal, 60 X 48CM, ( Diversas Cores)	PACOTE	<b>210</b>
114	Cartolina (Diversas Cores)	FOLHA	<b>2770</b>
115	T.N.T (Rolo 50 Metros Diversas Cores)	ROLO	<b>1720</b>
116	Papel Emborracado Tipo E.V.A. C/ Glitter 60x40 cm (Diversas Cores pct. c/ 05)	PACOTE	<b>3500</b>
117	E.V.A. 60x40 cm (Diversas Cores pct. c/ 05)	PACOTE	<b>3850</b>
118	Folha de Isopor 10 mm	UNIDADE	<b>1600</b>
119	Folha de Isopor 15 mm	UNIDADE	<b>1550</b>
120	Folha de Isopor 20 mm	UNIDADE	<b>2050</b>
121	Folha de Isopor 25 mm	UNIDADE	<b>1650</b>
122	Perfurador De E.V.A	UNIDADE	<b>220</b>
123	Perfurador De Papel 1 furo	UNIDADE	<b>130</b>
124	Envelope saco kraft cor ouro 36x26 80g (pacote com 10 unid.)	PACOTE	<b>1200</b>
125	Envelope saco kraft natural 80g 265x370 (pacote com 10 unid)	PACOTE	<b>1200</b>
126	Envelope saco A4 22,9x32,4 Cm Kraft ouro 80 g (pct. c/ 100 unid.)	PACOTE	<b>63</b>
127	Envelope saco 16X23 Kraft ouro 80 g	UNIDADE	<b>1100</b>
128	Envelope Tipo Correio De Segurança 30x40	UNIDADE	<b>700</b>
129	Etiqueta de Papel lembrete autocolante contendo pelo menos 4 cores diversas Comprimento 7.6 cm · Largura 7.6 cm	PACOTE	<b>460</b>
130	Liga Elastica Amarela Nº18 embalagem com 100 Unidades	PACOTE	<b>370</b>
131	Apontador Plástico sem depósito	UNIDADE	<b>1520</b>
132	Capa p/ Encadernação Cor Preta MEDIDA: 210MM X297MM em PVC	UNIDADE	<b>630</b>
133	Capa p/ Encadernação Transparente MEDIDA: 210MM X297MM em PVC	UNIDADE	<b>530</b>
134	Molhador de dedos 12g	UNIDADE	<b>550</b>
135	Tatame De E.V.A Com Encaxe Medida 1,00 X 1,00 M espessura 40 Mm (Cores Diversas)	UNIDADE	<b>310</b>
136	Grampo Plástico Branco Estendido Macho-Fêmea embalagem com 50unid	PACOTE	<b>160</b>
137	Organizador porta documento Papel A4 de mesa em acrílico com no mínimo 2 divisorias.	UNIDADE	<b>350</b>

## 5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

5.1 Os itens acima listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retromencionados, diante de tal fato o Município de Concórdia do Pará- Pa, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município de Concórdia do Pará- Pa.

5.2 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

5.3 Os produtos licitados serão fornecidos imediatamente ao Município de Concórdia do Pará- Pa, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

5.4 Entende-se por "imediatamente", até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

5.5 As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Concórdia do Pará- Pa, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

5.6 Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

5.7 O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

5.8 O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pelo Município de Concórdia do Pará- Pa.

5.9 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades do Município de Concórdia do Pará- Pa.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

## 7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. **O Prazo de Vigência será de Até 12 (doze) meses**, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

- 8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13. Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato;
- 8.14. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.15. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 8.16. Após a emissão da Ordem de entrega, a empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias para entrega do objeto.
- 8.17. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega dos produtos, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

#### **10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Concordia do Pará, 08 de Março de 2022

Eurípedes Guimarães  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Carmem Lucia Guimarães  
Secretário Municipal de Educação

Elizete Paiva Celestino  
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

Jociane de Loureiro Araujo  
Secretária Municipal de Saúde